

Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2017.05.02.2

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2017.05.02.2

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2017.05.02.2

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.05.02.2.

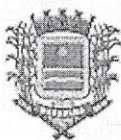
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 1 - Equipamentos Odontológicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FOTOPOLIMERIZADOR; bivolt com fio, sistema de LED com tempo de operação programável 10, 20, 40, 60 segundos. Com sinalizador sonoro (BIP) a cada 10 segundos. LED com comprimento de onda da luz na faixa entre 440 e 460 NM. Corpo da caneta confeccionada em ABS de alta resistência	UND	9			
0002	AMALGAMADOR; em cápsula digital corpo em poliestileno, painel de comando digital localizado na parte frontal do equipamento. Motor bifásico com rolamentos blindados e duas correias. Frequência de oscilação de 4200 por minuto. Haste de fixação da capsula em aço inoxidável. Tempo de programação 0 a 60 segundos	UND	5			
0003	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO; totalmente isento de óleo, reservatório com tratamento antioxidante, baixo nível de ruído 56 DB, pressostato com dispositivo liga e desliga, válvula de segurança. Dois nanômetro, um para verificar pressão interna do reservatório e outro pressão de saída de ar. Potência do (motor) 01, 13 CV (840 w), 04 polos. Número de pistões 02 pistões, um ano de garantia	UND	11			
0004	AUTOCLAVE 21 l. Câmara em aço inox, painel digital, secagem com porta fechada, reservatório de água que permite a reutilização de água destilada. Temperaturas de esterilização de 121°, 127° e 134°, display em cristal líquido, 12 meses de garantia e 05 anos de garantia para a câmara	UND	21			
0005	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO; composto por cadeira de 9 movimentos com pedal de comando acoplado. Refletor com luminosidade de 25.000lux, equipo tipo kart ou Asteflex com seringa triplice e terminal bordem para alta e baixa rotação. Unidade auxiliar com sugador automático, com separador de detritos e tela, cubo removível. Mocho a gás na cor da cadeira. Com encosto anatômico e regulagem do encosto e de altura do assento	UND	4			
0006	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; construída em alumínio cromado, sistema de pinça tipo FrictionGrip (FG), rolamentos montados em mancais de borracha, rotor de alta precisão em alumínio, encaixe para terminal bordem e garantia de um ano	UND	10			
0007	MICROMOTOR; com spray externo, corpo em alumínio, autoclavável, acoplamento Intra (universal) com giro de 360°, rotação até 20.000RPM, regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário), cor prata	UND	6			



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	acetinado, conexão bordem (e Furos), garantia de um ano					
0008	CONTRA – ÂNGULO; fixação da broca através de trava, spray único externo, corpo confeccionado em alumínio, acoplamento Intra (universal) com giro de 360°, rotação de 5000 a 20.000RPM garantia de um ano	UND	6			
0009	DESTILADOR; Ciclo completo de 06 a 08 US, capacidade para destilar até 3,8 litros por ciclo. Filtro removível e lavável, um ano de garantia	UND	23			
0010	APARELHO DE RAIOS X, para radiografia periapical e interproximal, com as seguintes características: tipo coluna móvel, com rodízios e braços articulados e balanceados, rodízios com travas em pelo menos duas rodas diagonais, painel com display digital, que permita a seleção do tempo de exposição, regulador eletrônico de tensão, garantindo radiografias uniformes com boa qualidade, tensão no tubo de 70kvp, corrente no tubo entre 7ma e 9ma, área focal de 60mm, ponto focal de 0,8 x 0,8 ampola com gerador imerso em óleo, cabeçote com câmara de expansão dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote, chave liga/desliga, timer digital, bip sonoro conjugado a emissão de raios X, tempo de exposição que atenda a faixa entre 0,2 a 2,5seg. disparador a distância, com cabo espiralado a faixa entre 0,2 a 2,5 seg, disparador a distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 metros com limitador do campo de radiação, cabeçote com blindagem em chumbo, sistema de segurança que impeça o disparo em caso de sub e sobretensão, alimentação monofásica 110v/220v -60hz, manual de uso em português. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de instalação, produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA e certificado de conformidade com as normas NBR/INMETRO ou equivalente	UND	8			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.05.02.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.05.02.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

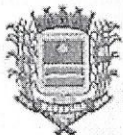
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

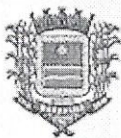
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FMS - Fundo Municipal de Saúde, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

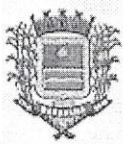
9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

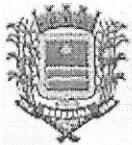
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2017.05.02.2

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 16 de Maio de 2017 às 14:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 02 de Maio de 2017


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.05.02.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.05.02.2, cuja abertura está prevista para o dia 16 de Maio de 2017 às 14:00 horas, para o Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 02 de Maio de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará – Prefeitura de Maracanau – Aviso de Licitação – Chamada Pública Nº 14.005/2017. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanau torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 23 de maio de 2017, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documentos de habilitação para a realização de licitação na modalidade Chamada Pública, tombada sob o nº 14.005/2017, que versa acerca do credenciamento de empresa especializada para realização de serviços na área de terapia renal substitutiva, compreendendo, consultas médicas especializadas, exames clínicos, cirurgias e tratamentos em nefrologia e Hemodiálise, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. Janaína de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanau, Ceará, em 02 de maio de 2017.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara – Tomada de Preços nº 2017.04.17.01/TP - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata. Tomada de Preço Nº 2017.04.17.01/TP - Processo Administrativo: 2017.04.17.01. Objeto contratação de serviços especializados em tecnologia da informação (TI), para fornecimento de soluções visando à modernização de atividades gerenciais da Secretaria Municipal de Finanças, incluindo manutenção técnica, suporte operacional e treinamento de usuários do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Realização: 19 de Maio de 2017. Horário de Início da Sessão: 09:00 hrs. Formulação de consultas e obtenção do edital: Endereço: Rua José Elias, 397, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE CEP: 62.598-000. Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min. Jijoca de Jericoacoara/CE, 03 de Maio de 2017. Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.004/2017-SRP – OBJETO: é Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de material odontológico destinado a manutenção das atividades das equipes de saúde bucal do Município de Aracati-CE. O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais CONVOCA as Empresas: HP DE VASCONCELOS ME (Vencedora dos Lotes: 01-e, 04-b, 05-a, 09-e, 10-a, 10-b); DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA ME (Vencedora dos Lotes: 02-e, 03-e, 05-b, 06-b, 11-e); FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP (Vencedora do Lote: 04-a); NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (Vencedora do Lote: 06-a); PRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Vencedora dos Lotes: 07-a, 07-b, 08-a, 08-b) do Processo supracitado, a Apresentar Proposta Adequada, no Prazo de 48 horas, contados desta publicação, conforme instrumento Convocatório. Aracati-CE, 02 de Maio de 2017. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.02-03 PP. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de CAPISTRANO/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 17 de Maio de 2017, às 11:00 (onze horas), na sede da Prefeitura de CAPISTRANO, localizada à PRAÇA MAJOR JOSÉ ESTELITA DE AGUIAR, S/N - CENTRO - CAPISTRANO/CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço, sob o nº 2017.05.02-03 PP, com fins a contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para atender as necessidades do Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, do edital. O qual encontra-se na íntegra no endereço supra citado e no sítio eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes qualquer dúvida por favor ligar para o fone: 0XX(85) 3326.1327, no horário de 08:00h às 13:00h. Francisco Wellington dos Santos - O Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.02-01 PP. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de CAPISTRANO/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 16 de Maio de 2017, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura de CAPISTRANO, localizada à PRAÇA MAJOR JOSÉ ESTELITA DE AGUIAR, S/N - CENTRO - CAPISTRANO/CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço, sob o nº 2017.05.02-01 PP, com fins a Locação de veículos, destinados a realizar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos com operação, ao destino final, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos. O qual encontra-se na íntegra no endereço supra citado e no sítio eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes qualquer dúvida por favor ligar para o fone: 0XX(85) 3326.1327, no horário de 08:00h às 13:00h. Francisco Wellington dos Santos - O Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato do Contrato nº 20170329.001 - Pregão Presencial Nº 0903.1/17. O Município de Poranga – Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, Ciência e tecnologia torna público o Instrumento Contratual Nº 20170329.001 resultante do Pregão Presencial N. 0903.1/17, cujo objeto se reporta a contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo pertinente, para a locação de veículos para o transporte escolar, destinado aos alunos da rede de Ensino Público, no Município de Poranga – CE. Contratada: Apolo Serviços e Construções LTDA - ME, CNPJ Nº 13.766.739/0001-97, Valor Homologado e Adjudicado: 894.474,00 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais); Dotação Orçamentária: 0404.12.361.0231.2.019, 1010.12.361.0231.2.018, 1010.12.361.0231.3.025, 1010.12.361.0235.2.032; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2017. Assina pelo Contratado: Jose Nilton Aragão Junior – Representante Legal; Assina pelo Contratante: Francisco Antonio Chaves Portela – Secretário; Data da Assinatura: 29 de Março de 2017. Poranga – CE, 28 de Abril de 2017 – Francisco Antonio Chaves Portela – Secretário.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.05.02.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.05.02.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 16 de maio de 2017, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 02 de maio de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Adiamento de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o adiamento da abertura do processo na modalidade Concorrência nº 2403.01/2017/CP/SEFIN, cujo objeto é a contratação de serviços jurídicos especializados em patrocínio e/ou defesa de causas administrativas na seara financeira e tributária, relativamente à identificação e reconhecimento de pagamentos de contribuições cobradas de forma indevidas, junto à Secretaria de Finanças do Município de Itaitinga-CE. Que ocorreria no dia 03 de Maio de 2017, às 09:00h, será Adiado para o dia 19 de maio de 2017, às 09:00h. Itaitinga-Ce, em 03 de Maio de 2017 – Maria Leoncz Miranda Serpa – Presidente da CPL.



